



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 DISPENSA Nº. 013/2026 PROCESSO Nº. 020/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio ao planejamento e à gestão municipal de saúde do Município de Cosmorama/SP, incluindo suporte aos instrumentos oficiais do SUS e à infraestrutura tecnológica da Atenção Básica, pelo período de 12 meses”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09/03/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio ao planejamento e à gestão municipal de saúde do Município de Cosmorama/SP, incluindo suporte aos instrumentos oficiais do SUS e à infraestrutura tecnológica da Atenção Básica, pelo período de 12 meses”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/03/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de mais bem proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados, conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Obras e Planejamento, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 04 de março de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 013/2026 PROCESSO Nº. 020/2026

1. - DO OBJETO

1.1 "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados por finalidade o fortalecimento institucional da gestão municipal de saúde, mediante suporte técnico continuado nas seguintes dimensões em gestão pública de saúde, com atuação estratégica no planejamento, monitoramento, avaliação, execução com foco em planejamento em saúde e suporte técnico aos sistemas oficiais para apoio a gestão da saúde otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP, abrangendo, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para Planejamento em Saúde e Instrumentos oficiais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cosmorama/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência".

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Arts. 196 e 198 da Constituição Federal;
- Lei nº 8.080/1990;
- Lei nº 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Decreto nº 7.508/2011;
- Normativas vigentes do Ministério da Saúde.

3. DO ENQUADRAMENTO NA DISPENSA

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para dispensa em razão do valor.

Declara-se que:

- Não há fracionamento indevido da despesa;
- O objeto não constitui parte de contratação maior que devesse ser licitada;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- A contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência.

4. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O Município é gestor da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável pela elaboração e operacionalização dos instrumentos oficiais do SUS.

A crescente complexidade dos sistemas ministeriais e do financiamento da APS exige suporte técnico especializado contínuo, sob pena de:

- Comprometimento de repasses federais;
- Inconsistências no DigiSUS;
- Fragilização da prestação de contas;
- Perda de oportunidades financeiras.

A contratação possui caráter complementar e estratégico, não configurando substituição de servidores efetivos, mas apoio técnico especializado para qualificação da gestão.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar:

I – Implantação, manutenção, atualização e suporte técnico do e-SUS AB e instrumentos oficiais;

II – Atualização do PMS 2026–2029;

III – Elaboração e monitoramento da PAS;

IV – Elaboração do RAG;

V – Alimentação e saneamento do DigiSUS;

VI – Apoio técnico na elaboração dos RDQA;

VII – Suporte técnico nos sistemas:

e-Gestor, Gerencia APS, SISAB, SIAPS, FNS, SAIPS, InvestSUS, Transferegov, SEM PAPEL, SIOPS, SISMOB e Novo PAC Saúde;

VIII – Acompanhamento de pagamentos do FNS;

IX – Organização documental e normatização processual;

X – Apoio técnico na gestão de emendas parlamentares;

XI – Disponibilização de Plataforma BI contendo:

- Painéis de produção da APS;
- Indicadores de financiamento;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- Monitoramento de metas;
- Exportação de relatórios;
- Atualização mensal automática.

6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Regularidade dos instrumentos de planejamento;
- Ampliação de recursos da APS;
- Redução de inconsistências sistêmicas;
- Melhoria dos indicadores municipais;
- Segurança na execução financeira.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- Comprovar experiência em gestão pública de saúde;
- Apresentar atestados de capacidade técnica;
- Possuir regularidade fiscal;
- Garantir suporte técnico mensal.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Orçamentos formais;
- Contratações similares;
- Compatibilidade com preços praticados por municípios de porte semelhante.

O valor mostra-se compatível com o mercado.

9. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa será motivada com base:

- Na capacidade técnica comprovada;
- Na experiência específica no SUS;
- Na compatibilidade do preço ofertado;
- Na adequação ao objeto contratado.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



10. DA EXECUÇÃO

- Vigência: 12 meses;
- Relatórios mensais obrigatórios;
- Reuniões técnicas periódicas;
- Entregas formais documentadas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado fiscal responsável pelo acompanhamento e atesto da execução por representante da Administração especialmente designado a saber: Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, RG nº 49.733.362-4, CPF nº 402.145.358-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

12. DO PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante:

- Relatório técnico;
- Nota fiscal;
- Atesto do fiscal;
- Regularidade fiscal vigente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Saúde, vinculados ao Piso da Atenção Primária (PAB), Conta Corrente nº 575830352-2, Código de Aplicação nº 300.039, consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

Riscos identificados:

- Inconsistência na alimentação dos sistemas;
- Perda de repasses financeiros;
- Fragilidade na prestação de contas.

Medidas mitigadoras:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



- Fiscalização contratual;
- Entregas mensais;
- Plataforma BI com monitoramento contínuo.

15.DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – der causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas à CONTRATADA responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, observado o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



15.4. As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável.

15.5. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de a CONTRATADA indenizar integralmente os danos causados à Administração.

15.6. A sanção de advertência será aplicada nas hipóteses de infrações de menor gravidade, quando não houver prejuízo relevante à Administração.

15.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos seguintes percentuais:

I – multa de até 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços;

II – multa de até 10% (por cento) do valor do contrato, nos casos de inexecução parcial do objeto;

III – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

- 15.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.
- 15.11. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros, a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, a vantagem auferida, a situação econômico-financeira da CONTRATADA, bem como a reincidência.
- 15.12. O atraso injustificado na execução dos serviços poderá ensejar, além da multa, a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

•

Cosmorama/SP, 04 de março de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 013/2026

PROCESSO Nº. 020/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio ao planejamento e à gestão municipal de saúde do Município de Cosmorama/SP, incluindo suporte aos instrumentos oficiais do SUS e à infraestrutura tecnológica da Atenção Básica, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência”.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	“Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados por finalidade o fortalecimento institucional da gestão municipal de saúde, mediante suporte técnico continuado nas seguintes dimensões em gestão pública de saúde, com atuação estratégica no planejamento, monitoramento, avaliação, execução com foco em planejamento em saúde e suporte técnico aos sistemas oficiais para apoio a gestão da saúde otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP,	Mês	12	



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



	abrangendo, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para Planejamento em Saúde e Instrumentos oficiais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cosmorama/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência”.			
--	--	--	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA Não inferior a 60 dias

PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.